

PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.674.183/0001-60, e-mail: pro-tectplanejamentos@outlook.com telefone: (81) 98162-8181, sediada na Fazenda Dadau, nº 210, Zona Rural, Paudalho/PE, CEP 55825-000, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo de Almeida D'ângelo Filho**, portador do CPF nº 030.091.584-59 e RG nº 5.533.582 SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS/TALUDES, QUE VENHA A PREVER DRENAGEM NA CRISTA E NA BASE, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE ESCADAS DISSIPADORES DE ENERGIA, MURO DE ARRIMO DE PEDRA OU DE CONCRETO ARMADO OU CICLÓPICO, AFINS, INCLUINDO REVESTIMENTO DO TALUDE COM GEOCOMPOSTO DE PVC COM POLIÉSTER, PROTEÇÃO MECÂNICA COM TELA SOLDADA DE 20 X 20, FERRO, 4.2 E CONCRETO DE 20 MPA. ESPESSURA MÍNIMA DE 4.0 CM E PINTURA DE BASE ACRÍLICA COMO ACABAMENTO E CAIXAS COLETORAS EM ALVENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.

Localidade atendida: Avenida Honório Fraga, Bairro Niterói, município de São Domingos do Norte/ES. Pelo presente autorizo a Contratada supracitada a iniciar os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, a partir da ciência e data de recebimento desta ordem. São Domingos do Norte/ES, 07 de novembro de 2023.

oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), destinado a atender às necessidades da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa	4101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	2.401 - MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento de despesa	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte de Recurso	160500000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	
Valor		R\$ 208.668,60

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado nos termos do Art. 1º desta Lei, no valor total de R\$ 208.668,60 (duzentos e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), serão providos conforme o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

I. **Parágrafo único:** Consideram-se recursos adequados para o propósito deste artigo, desde que não estejam comprometidos, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3.º Os Créditos Adicionais Suplementares, autorizados conforme a presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei n.º 4.320/1964.

Art. 4.º Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar/anular as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual n.º 3.051/2023.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de outubro de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

Protocolo 1199956

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Contratante

Eduardo de Almeida D'ângelo Filho
Representante Legal
Contratada

Protocolo 1199924

São Gabriel da Palha

Lei

Lei n.º 3.155, de 06 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR, PARA ATENDER A REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FIXADAS NA LEI N.º 3.051/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 208.668,60 (duzentos e

